



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0007/2015 de 03 / 06 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.882,67 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	48.474,00
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	17.044,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	22.253,00
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.411,67
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
		135.882,67
	Valor Total R\$	135.882,67

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 135.882,67 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1064.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	135.882,67
		135.882,67
	Valor Total R\$	135.882,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 03 / 06 / 2015

Rosenildo Alves Lopes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 840